



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 – CMAS, de 21 de fevereiro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor a Comissão de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- As denúncias encaminhadas ao CMAS relatando comportamentos e atitudes inadequadas do conselheiro nos meses de janeiro e fevereiro de 2018
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social e aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para sua composição:

Conselheiras: Andrea Ramondini Danelon – representante governamental
Edna Costa de Oliveira – representante sociedade civil

Art. 2º - A comissão deverá apurar as situações relatadas nas denúncias e documentos afetos ao assunto para apresentação do relatório final, a ser apresentado na reunião ordinária do dia 14 de março de 2018 para deliberação das providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social